



A 22ª EXPOAVES DA FIGUEIRA DA FOZ organizada pelo COFF - CLUBE ORNITÓFILO FIGUEIRA DA FOZ, realiza-se no CCR OUOCFRA – Rua Principal do Outeiro - Paião de 22-11-2019 a 01-12-2019, e desenrolar-se-á de acordo com o seguinte Regulamento:

### REGULAMENTO DA EXPOSIÇÃO

#### 1. Programa:

	DATA	HORÁRIO
Inscrição de aves	20-11-2019	até 24 horas
Recepção de aves	22-11-2019	17 às 20 horas
	23-11-2019	11 às 20 horas
Julgamentos	24-11-2019	Durante o dia
Inauguração oficial e visitas escolares	29-11-2019	10 horas
Abertura ao público	29-11-2019	11 às 20 horas
	30-11-2019	10 às 20 horas
	01-12-2019	10 às 17 horas
Levantamento das aves (por ordem de chegada e de distância dos expositores)	01-12-2019	A partir das 18 horas

- O preço de inscrição de cada ave é de 2 penas para os sócios do COFF e de 2,5 penas para os não sócios, (os sócios do AOC (Associação Ornitológica de Coimbra) por parceria com o COFF pagam como sócios). As mesmas condições têm os nossos sócios na exposição do AOC.
- As inscrições podem ser efetuadas on-line, através do programa da FONP ([www.conforni.com](http://www.conforni.com)), para isso é necessário antecipadamente efetuar o registo de criador neste site, ou como vem sendo habitual, através do envio da “Ficha de Inscrição de Aves” para o endereço do clube (Apartado 116, 3080-801 Figueira da Foz), ou para o e-mail ([coff@sapo.pt](mailto:coff@sapo.pt)). As inscrições terminam dia 20 de Novembro 2019.  
Só serão garantidas gaiolas para as inscrições enviadas até 20 de Novembro 2019.  
O levantamento das aves no final da Exposição, efetuar-se-á de acordo com a ordem de chegada das inscrições ao COFF e por distância do expositor.
- Os expositores terão de comprovar que a anilha das aves corresponde ao seu nº de criador nacional (STAM). As aves poderão ser sujeitas a controle de anilhas.
- Os expositores são obrigados a acatar a colocação das aves nos locais estabelecidos pela organização.
- Serão recusadas todas as aves que no momento da recepção se apresentem com indícios de doença, bem como aves não abrangidas pela secção/classe. Para o efeito haverá um júri de admissão.
- Caso existam aves que necessitem de CITES, a responsabilidade da existência do documento legal das aves é do criador. No seu próprio interesse deve apresentar os respectivos documentos.
- A alimentação das aves compete à organização, não sendo permitida qualquer intromissão nessa tarefa. À organização reserva-se o direito de conceder exceções quando solicitadas e aprovadas.

9. Durante o período de julgamento só é permitida a presença no recinto da exposição a juízes, elementos da organização ou por elementos por si designados.
10. Ao expositor que pretenda ceder aves que estejam a concurso, acresce um valor de 5 penas. Estas aves somente podem ser levantadas no dia 01-12-2019 a partir das 17:30 horas. O pagamento da venda das aves vendidas, efetuar-se-á logo após o encerramento no secretariado do clube.
11. Exercer-se-á a mais cuidada vigilância, mas a organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante a exposição.
12. Serão classificadas as três primeiras aves em cada classe, desde que atinjam a pontuação mínima de 89 pontos nos individuais e 356 pontos em equipas.
13. Haverá um prémio para os todos os expositores.
14. A pontuação geral atribuída a cada expositor, terá em consideração:  
*Individuais*: 3 pontos pelo 1º classificado da classe, 2 pontos pelo 2º classificado e 1 ponto pelo 3º classificado.  
*Equipas*: 6 pontos pelo 1º classificado da classe, 4 pontos pelo 2º classificado e 2 pontos pelo 3º classificado.  
Será atribuído um prémio ao expositor com maior pontuação. Em caso de igualdade na classificação, será considerado o expositor com maior número de aves inscritas.
15. Serão atribuídos prémios aos expositores vencedores nas secções referentes a canários de cor, canários de porte, exóticos, periquitos e fauna europeia, desde que o expositor apresente no mínimo 10 aves na respectiva secção. O prémio será atribuído ao expositor com maior pontuação na soma das melhores 10 aves de cada secção. Em caso de igualdade na classificação, será considerado o expositor com maior número de aves inscritas na secção.
16. A ave mais pontuada por secção referente a canários de cor, canários de porte, exóticos, periquitos e fauna europeia, será distinguida com um prémio. Em caso de igualdade pontual será o juiz da própria secção a definir a ave vencedora.
17. Será atribuído um prémio para a melhor ave da exposição. Em caso de igualdade pontual, serão os juízes definir a ave vencedora.
18. Os casos omissos e imprevistos serão resolvidos em consenso pela organização.
19. A entrega de prémios será feita num convívio em dia e local a designar.

Paralelamente à 22ª EXPOAVES decorrerá uma FEIRA DE AVES, de acordo com o seguinte regulamento:

#### **REGULAMENTO DA FEIRA DE AVES**

1. Só os expositores poderão colocar aves à venda na feira.
2. Haverá mesas disponíveis para os expositores. Preço de cada mesa: 30 penas.
3. As aves para feira só poderão dar entrada a partir do dia 29.11.2019.
4. A venda de aves é da responsabilidade de cada expositor ou delegado pelo mesmo.
5. As aves à venda deverão ser oriundas do criador.
6. As aves vendidas na feira são levantadas imediatamente.
7. A organização não se responsabiliza por qualquer incidente que possa ocorrer durante na feira de aves durante a exposição.

**Mais uma vez apelamos ao empenho de todos para o engrandecimento da nossa exposição.**